



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

DELIBERAÇÃO CBH-SJD n.96 DE 10/12/2010

Aprova “O Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados - 2010” e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 7663, de 30 de dezembro de 1991 que “Estabelece normas de orientação Política Estadual de Recursos Hídricos bem como o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos.”

Considerando a Deliberação CRH nº 02 de 25 de novembro de 1993 que “Aprova Normas Gerais para a composição, organização, competência e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, de acordo com o disposto nos artigos 22, 24 e 26 da Lei nº 7663, de 30 de dezembro de 1991.

Considerando a Deliberação CRH nº 55, de 15 de abril de 2005 que “Dá nova redação aos anexos III e IV da Minuta do Projeto de Lei do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH 2004/2007.”

Considerando que o CBH-SJD realizou consulta pública, com ampla divulgação, assim como reuniões para discussão das propostas constantes na proposta do Plano do de Bacia do Rio São José dos Dourados;

Considerando que o Plano de Bacia do Rio São José dos Dourados atendeu às especificações do Termo de Referência, constante do Contrato FEHIDRO 234/2004 e Deliberação CRH nº 62/2006;

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado “***O Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados - 2010***”, em sua versão final.

Artigo 2º O CBH-SJD deverá estabelecer um programa visando a divulgação e gestão do ***Plano da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados***.

Artigo 3º A Secretaria Executiva do CBH-SJD deverá encaminhar “O Relatório de Situação dos Recursos Hídricos de Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados” para a Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi e Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI, para apreciação para que possa integrar “***O Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo***”.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

DOE; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 120 (238), sexta-feira, 17 de dezembro de 2010